



PORTARIA Nº 052/2024
De 09 de Fevereiro de 2024

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2023, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2121/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 006/2023 celebrado em 28 de fevereiro de 2023 com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 2121/2023 de 18 de Janeiro de 2023, da Função de PEDREIRO, o Sr. CLAIRTON PFEIFFER, de 1º de Março de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em

09/02/2024

JA.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo – Mat. 161-9



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal